

Por uma filosofia política do luto

For a political philosophy of grief

Resumo

Este artigo se propõe a uma revisão bibliográfica do tema do luto na obra de Judith Butler tomando como argumento central a ideia de que o luto é o conceito em torno do qual a autora organiza sua filosofia. Ao entrelaçar reivindicação de direito ao luto público, crítica à violência de Estado, despossessão de si e interdependência, Butler desenha uma proposição ética a partir da condição de enlutável, dada desde o início da vida. A condição de enlutável nas vidas é desigualmente enquadrada e, nesse sentido, Butler procura revelar os quadros que sustentam a condição de possibilidade de manter certas vidas como precárias. No percurso do texto, articulo ao tema do luto em Butler com as noções de biopolítica (Foucault), necropolítica (Mbembe) e estado de exceção (Agamben) a fim para refletir como a pandemia de covid-19 nos expõe a uma condição de vulnerabilidade global e, ao mesmo tempo, acentua desigualdades entre as vidas precárias.

Palavras-chaves: Luto público, precariedade, reconhecimento, covid-19.

Abstract

This paper proposes a bibliographical review of the theme of grief in the work of Judith Butler, taking as its central argument the idea that grief is the concept around which she organizes her philosophy. By the claim of the right to public mourning, criticism of state violence, dispossession and interdependence, Butler draws an ethical proposition from the condition of grief, given since the beginning of life. The

* Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Contato: carla.ifcs@gmail.com

condition of grief in lives is unequally framed and, in this sense, Butler seeks to reveal the pictures that sustain the condition of possibility of maintaining certain lives as precarious. In the course of the text, I articulate the theme of grief in Butler with the notions of biopolitics (Foucault), necropolitics (Mbembe) and state of exception (Agamben) in order to reflect how the covid-19 pandemic exposes us to a condition of global vulnerability and, at the same time, accentuates inequalities between precarious lives.

Key words: Public grief, precariousness, recognition, covid-19.

*A morte tem suas próprias leis.
Antígona*

Introdução

Pela disseminação de um vírus até então desconhecido – o HIV – a comunidade LGBT conheceu a versão contemporânea da tragédia de Sófocles em que a protagonista, Antígona, reivindica o direito de enterrar seu irmão.¹ Intelectuais, artistas, músicos, escritores e filósofos foram privados do direito de receber honras fúnebres por terem sido vítimas do que então se chamava “peste gay”.² A violência da denominação combinava “peste”, essa doença para

1 Este artigo faz parte do projeto “Judith Butler: do gênero à violência de Estado”, edital Jovem Cientista do Nosso Estado, Faperj (2018/2020). Agradeço a colaboração de Ana Luisa Gussen (PPGF/UFRJ), Luís Felipe Teixeira (PPGF/UFRJ) e Tássia Áquila (PPGSA/UFRJ) na realização da pesquisa para este texto.

2 No Brasil, o HIV fez muitas vítimas, mas chegou num momento político diferente. A promessa de redemocratização - inconclusa, como hoje é evidente - nos levava de volta às ruas e quebrava o silêncio imposto por mais de duas décadas de ditadura militar. O vírus da Aids, embora também tenha feito numerosas vítimas, se tornou mais uma bandeira por direito à saúde e ao longo dos anos seguintes, o país viria a se tornar modelo de política de prevenção e tratamento exemplares. Coube à família Souza - Betinho, Henfil e Chico Mário - ser símbolo da doença e da necessidade de falar dela (Souza, 1994). Os três irmãos hemofílicos contaminados por transfusões de sangue, à época não testado, não precisavam temer o estigma trazido pelo vírus. A fundação da Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (Abia), as pesquisas no campo da saúde coletiva abriram caminho para a elaboração do luto pelas vidas perdidas para o HIV.

a qual não se tem cura ou alívio, com o horror à homossexualidade, ainda presente de forma tão marcante na cultura. A combinação produziu discriminação em vida e tornou proscritos os mortos. Atestados escondiam a causa do óbito, muitas vezes as famílias eram impedidas de realizar funerais, e amigos e amigas perdiam a chance da última despedida e homenagem. Corriam os anos 1980, o governo Reagan ignorava a necessidade de criar uma política de saúde para um vírus que parecia só acometer homens “depravados” que, por isso, não mereciam cuidado nem vivos nem mortos.

A primeira referência ao luto na obra de Judith Butler é de 1990, está em *Gender Trouble*³, e menciona o fracasso no reconhecimento das vidas perdidas para o vírus da Aids. Neste livro, o tema principal é a crítica da identidade que, desde o subtítulo - “feminismo e subversão da identidade” – indica subverter uma concepção universal de mulher que até então orientava a política feminista. Este seu primeiro gesto político-filosófico se dá em sintonia com o pós-estruturalismo e num contexto histórico em que feministas negras reivindicavam o conceito de interseccionalidade a fim de indicar a insuficiência de fazer do feminismo um mero instrumento para que mulheres brancas tentassem alcançar - sem, na prática, chegar a conseguir - o mesmo estatuto formal dos homens brancos. Nos EUA, *Gender trouble* é contemporâneo, por exemplo, das formulações de Kimberlé Crenshaw sobre interseccionalidade⁴ e alguns anos posterior ao livro em que bell hooks inaugura a questão.⁵

Por compreender que o gênero é apenas um dos marcadores que marca o corpo feminino, mas não o único, Butler recusa a diferença sexual binária e pensa a partir de uma interseccionalidade radical, marcada nos corpos. No livro seguinte, de 1993, *Bodies that matter*⁶, ela volta ao tema do luto, ainda de modo conciso, apontando a importância de manifestações de luto coletivo cujo objetivo político foi abrir espaço para processos que haviam sido “frustrados e proscritos”. Nos EUA, ela menciona como exemplo o projeto

3 Butler, Judith. *Gender trouble: feminism and the subversion of identity*. New York: Routledge. 1a. edição, 1990 [*Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003].

4 Crenshaw, Kimbeler. *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color*. Califórnia: *Stanford Law Review*, Vol. 43, p.1241-99, jul. 1991.

5 hooks, bell. *Ain't I a Woman: Black Women and Feminism*. Routledge, 1981, 1a. edição.

6 Butler, Judith. *Bodies that matter: On the Discursive Limits of 'Sex'*, London: Routledge. [Corpos que pesam. Tradução Veronica Daminelli e Daniel Yago França. Revisão técnica Daniel Yago França, Carla Rodrigues e Pedro Taam. São Paulo: N-1 Edições, 2019.]

NAMES, especificamente voltado para as vítimas do HIV/Aids, mas nós podemos aqui mencionar outros processos de luto por vidas perdidas e não reconhecidas. As mães da praça de maio, na Argentina, os movimentos das mães em luto por filhos assassinados pela polícia, no Rio e em São Paulo, são alguns exemplos de como a reivindicação do direito ao luto se dá como forma de luta política.⁷

Luto e reconhecimento

A primeira abordagem mais ampla ao tema do luto está em *The Psychic Life of Power* (1997), em que Butler primeiro apresenta sua leitura de Luto e melancolia⁸ para, em seguida, dedicar-se a trabalhar a diferença entre as proposições freudianas expressas neste texto e reformuladas em “O eu e o isso”.⁹ Butler encontra, de modo interessado, uma distinção: em 1917, Freud havia proposto uma compreensão de luto e de melancolia como reações diferentes à perda de um objeto amado, sendo o luto um processo finito, após o qual o sujeito recupera sua capacidade de refazer o investimento libidinal em um novo objeto, e a melancolia um processo infinito, em que a perda do objeto se transforma também numa perda do Eu, identificado com a condição de objeto perdido. O processo de internalização dos amores perdidos passará a ser, para Freud, um aspecto crucial na formação do “eu”. Butler se vale de Freud para reforçar o que já vinha sendo seu argumento central desde *Subjects of desire*: o “eu” é uma categoria instável, em permanente atravessamento pelo outro.¹⁰

Neste pequeno inventário de como o luto é mobilizado na obra de Butler, é preciso destacar *Antigone's claim* (2000), livro em que ela propõe novas abordagens para a tragédia de Sófocles, percebendo uma co-implicação entre Antígona e Creonte e interrogando as hipóteses de que ela possa ser representante do parentesco ou paradigma feminista de confronto com o Estado.

7 Santiago, Vinícius Wigler Borba. A economia sacrificial do Estado-nação: o luto público das mães de vítimas da violência de estado no Brasil. Tese de doutorado. Orientação Marta Regina Fernandez y Garcia Moreno. PUC-Rio, Instituto de Relações Internacionais, 2020.

8 Freud, Sigmund. Luto e melancolia. Trad. De Marilene Carone. São Paulo: Cosac Naify, 2012 (1917).

9 Freud, Sigmund. *O eu e o id “autobiografia” e outros textos*. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 (1923).

10 Butler, Judith. *Subjects of Desire - hegelian reflections in twentieth-century France*. Columbia: Columbia University Press, 2a. Edição, 1999; 1a. Edição 1987.

Butler restabelece seu debate com Hegel, desta vez para retomar e expandir o significado da morte. Se, para o filósofo alemão, a morte é compreendida como o Absoluto, ali onde a vida do espírito culmina e se realiza, haveria, na interlocução de Butler com Hegel, um deslocamento da morte para o luto, hipótese com a qual comecei a trabalhar o tema do luto na filosofia dela.¹¹ Antígona serve a Butler como um duplo paradigma: nem todos os mortos têm o mesmo direito de ser enlutados, como comprova a proibição de Creonte ao enterro de Polinices, mas nem todos os vivos têm o direito de reconhecer seus mortos, como comprova a punição imposta por Creonte à Antígona.

Se, como quer Hegel, a morte é central na luta por reconhecimento, se é a morte que dá sentido à vida, então passa a ser preciso, seguindo a leitura de Butler, universalizar o direito ao luto como política e superar a hierarquia entre quem tem direito a ser enlutado e quem não tem, porque esta distinção enquadra certos modos de vida como inteligíveis e outros não. Ou, como ela vai argumentar depois, esta é a distinção que separa humanos de não-humanos. Há um movimento permanente de relação entre a vida e a morte, perceptível a partir do processo de luto como mecanismo de elaboração de toda as perdas que nos constituem. Esta relação entre vida e morte depende de uma concepção de vida que não seja absoluta, mas interdependente, e de um conceito de morte que não esteja marcado pela noção de fim.¹²

Assim, o luto desliza de categoria clínica para ocupar um lugar central na filosofia política de Butler e a interdependência entre as vidas amplia o lugar que até então a relação com a alteridade havia ocupado na concepção do “eu” como aquele que se constitui na relação com o outro. Minha vida começa antes e continua depois de mim, de tal modo que a própria noção de indivíduo autônomo fica abalada. Somos feitos e desfeitos uns pelos outros, numa rede de relações que nos antecedem, das quais dependemos mesmo sem saber, e continuamos a existir numa política de luto como política de memória.

Para isso, no entanto, é preciso compreender não apenas, por óbvio, que todas as vidas importam, mas como se produz, se sustenta e se move a distinção entre os corpos que importam e os corpos que pesam, seguindo aqui

11 Rodrigues, Carla. A função do luto na filosofia política de Judith Butler, Correia et alli. Deleuze, desconstrução e alteridade. São Paulo: Anpof, 2016.

12 Essa relação entre vida e morte na filosofia de Derrida está em Continentino, Ana Maria Amado. A alteridade no pensamento de Jacques Derrida: escritura, meio-luto, aporia. Tese de doutorado. Orientação Paulo César Duque Estrada. PUC-RIO, Pós-Graduação em Filosofia, 2006.

o jogo proposto por Butler em *Bodies that matter*.¹³ Talvez haja uma possibilidade única de reconhecer, no momento em que os corpos se empilham por todos os continentes, a emergência daquilo mesmo que Butler reivindicava desde o 11 de setembro: a experiência da perda é universal. “O clamor de Antígona” exerce assim um duplo papel na abertura de novas questões na filosofia butleriana, o que tem me feito tomar o livro como um marco da sua trajetória filosófica. Embora eu recuse a divisão entre dois momentos na obra da Butler, sendo o primeiro dedicado ao gênero e o segundo, à ética, proponho que os livros posteriores ao 11 de setembro ecoam, com maior ou menor intensidade, o debate sobre o direito de Antígona de enlutar Polinices como duplo movimento de reconhecimento.¹⁴

Luto, perda e desposseção

Publicado em 2004, *Precarious life*¹⁵ reúne um conjunto de textos que começaram a ser escritos logo depois do 11 de setembro. Butler consolida a articulação entre um problema teórico até ali incipiente e uma questão política imensa, que pode ser formulada hoje em termos globais: como um país, uma sociedade, um governo, enfrentam uma perda coletiva? A impossibilidade de velar e enterrar o corpo é um impedimento ao trabalho de luto, cujo primeiro - e eu acrescentaria mais difícil - passo depende de aceitar a perda. Neste

13 Quando traduziu o primeiro capítulo do livro, Tomaz Tadeu da Silva optou por trabalhar com o sentido de peso que o termo *matter* também carrega em inglês. Assim, *Bodies that matter* foi traduzido por “Corpos que pesam” (IN: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2001.). A tradução em espanhol optou por *Cuerpos que importan* (Tradução Alcira Bixio, Buenos Aires : Paidós, 2019, 2ª. edição) e foi seguida pela edição brasileira, *Corpos que importam* (Tradução Veronica Daminelli e Daniel Yago Françolli).

14 A mudança nos rituais fúnebres e a cremação compulsória de corpos foi um dos efeitos na pandemia em países europeus. Na Itália, entre os muitos textos escritos por Agamben, um deles retoma Antígona: “Como poderíamos aceitar, apenas em nome de um risco que não podia ser especificado, que nossos entes queridos e seres humanos em geral não só morreriam sozinhos, mas - algo que nunca tinha acontecido antes na história, de Antígona até hoje - que seus corpos seriam queimados sem um funeral?” (Agamben, 2020). Na França, Mathieu Yon conta a experiência a que o governo francês submeteu sua mulher: buscar as cinzas da mãe num saco plástico. A pergunta que orienta seu artigo está posta diante de todos nós: “como ousamos abandonar nossos mortos?” (Yon, 2020). Compreendo que a questão, posta por autores europeus no contexto de perdas de vidas que teriam direito ao luto, de fato estaríamos diante da passagem para a barbárie. No Brasil e em outros países da América Latina, no entanto, não seria a primeira vez que ultrapassamos essa fronteira.

15 Butler, Judith. *Precarious Life: The Power of Mourning and Violence*. London: Verso. [Vida precária. Tradução Andreas Lieber. Revisão técnica Carla Rodrigues. Belo Horizonte: Autêntica Editora. (2018)]

sentido, a principal função do rito funerário é dar concretude à morte. Butler acrescenta a este processo subjetivo a necessidade de pensar a dimensão pública do luto, articulando a perda particular à perda coletiva.

Muitas pessoas pensam que o luto é privado, que nos isola em uma situação solitária e é, nesse sentido, despolitizada. Acredito, no entanto, que o luto fornece um senso de comunidade política de ordem complexa, primeiramente ao trazer à tona os laços relacionais que têm implicações para teorizar a dependência fundamental e a responsabilidade ética.¹⁶

Este sentido de comunidade política complexa é o que tem me interessado na obra de Butler, que persegue essa ligação entre vida, morte e comunidade, quando escreve que “enlutar a perda da possessão é pré-condição para amor”¹⁷. O amor, em Hegel, é o que faz comunhão entre duas pessoas e também faz o laço numa comunidade, tema que já está presente no segundo capítulo de *Vidas precárias*:

Proponho considerar uma dimensão da vida política que tem a ver com a nossa exposição à violência e a nossa cumplicidade para com ela, com nossa vulnerabilidade à perda e ao trabalho do luto que se segue, e com a busca de uma base para a comunidade em tais condições.¹⁸

Está aqui o argumento de que a função do luto na filosofia de Butler é o de constituir um laço social a partir da experiência de perda. Há uma zona de indeterminação no sujeito constituído pela alteridade, mas é como se essa indeterminação se tornasse mais explícita na experiência de perda. Aqui é importante observar que vai interessar a Butler a dimensão de um segredo: não somos capazes de saber o que perdemos no objeto perdido e a sua incorporação não se dá completamente. Quando perdemos alguém, nem sempre sabemos o que se perdeu daquela pessoa, mas fazemos a experiência de nos tornar despossuídos. E a despossessão é uma maneira de politizar a perda e o luto, como ela argumentará em 2013 ao publicar *Dispossession: the performative in the political*.

16 Idem, 2018, p. 43.

17 *Senses of subject*. New York: Fordham University Press, 2015, p. 110.

18 Butler, op. cit., p. 39.

O trabalho político de luto tal qual proposto por Butler tem uma dimensão de crítica ao individualismo, que ela vai reforçando nos seus escritos posteriores a *Vida Precária*. Em *Giving an account with oneself*,¹⁹ me interessa a pequena subseção “questões pós-hegelianas”, em que o tema da perda aparece em outra abordagem:

*Se seguirmos a Fenomenologia do Espírito, sou invariavelmente transformada pelos encontros que vivencio; o reconhecimento se torna o processo pelo qual eu me torno diferente do que fui e assim deixo de ser capaz de retornar ao que eu era. Desse modo, há uma perda constitutiva no processo de reconhecimento, uma vez que o “eu” é transformado pelo ato de reconhecimento.*²⁰

Talvez por ter sido impelida a pensar a partir de perdas concretas, Butler parece uma filósofa adequada para nos ajudar a pensar nestas questões em relação aos mortos pela covid-19, no Brasil e no mundo. Ao entrelaçar reivindicação de direito ao luto público, crítica à violência de Estado, despossessão de si e interdependência, ela desenha uma proposição ética a partir de um deslocamento da morte como o Absoluto – como na proposição hegeliana – para a condição de enlutável, relacional e dada desde o início da vida.

Luto, enquadramento e condição de enlutável

Já em 2009, quando publica *Frames of war*²¹, Butler recorre ao conceito de enquadramento, que ela toma da sociologia de E. Goffman como chave de inteligibilidade para compreender a diferença no modo como certas vidas perdidas nas guerras empreendidas pelos EUA contra o Iraque e o Afeganistão foram enquadradas como enlutáveis ou não enlutáveis. Aqui, talvez seja possível dizer Butler dá dois passos a mais em relação ao percurso teórico que vinha traçando. Com o enquadramento, ela expande e desloca a questão do reconhecimento que havia aparecido na sua leitura de Antígona, cujo gesto de lutar pelo enterro

19 Butler, Judith. *Giving an Account of Oneself: a critique of ethical violence*. New York: Fordham University Press, 2005.

20 Butler, Judith. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Tradução Rogerio Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p. 41.

21 Butler, Judith. *Frames of War: When Is Life Grievable?* New York: Verso, 2009. [Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto? Tradução Sérgio Lamarão e Arnaldo Cunha. Revisão técnica Carla Rodrigues. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.]

do irmão é co-extensivo à luta pelo seu reconhecimento na pólis. Trata-se agora de pensar quais são as condições de possibilidade de uma vida ser reconhecida como vida, que para Butler vai depender de como esta vida é enquadrada e de como os enquadramentos podem ser, também eles, enquadrados. Butler vai se interessar pelos movimentos dos quadros em Goffman:

*Durante a ocorrência de qualquer atividade enquadrada de uma determinada maneira, é provável encontrar outro fluxo de outra atividade que é sistematicamente desatendida e tratada como fora de quadro, algo pelo qual não se deve mostrar nenhum interesse ou atenção.*²²

O objetivo de Goffman era analisar as relações sociais não apenas a partir dos sistemas e das grandes estruturas, mas considerando principalmente as interações pessoais nas suas características microscópicas, de modo a pensar como cada indivíduo produz sua experiência pessoal a partir do que é capaz de “enquadrar” como real. Quando Butler recorre a Goffman para pensar os “quadros de guerra”, ela faz dois movimentos: se alinha ao conceito de Goffman e ao mesmo tempo amplia as suas possibilidades de uso. Em inglês, “to be framed” é uma expressão polissêmica.²³ Ser enquadrado pode querer dizer ser emoldurado num quadro, assim como “um criminoso pode ser incriminado” pela polícia, mas também pode ser “cair numa armação”.²⁴

Se, com Goffman, a realidade nunca pode ser totalmente contida num quadro ou numa moldura, com Butler o que vai interessar é aquilo que “escapa ao controle”²⁵ do enquadramento, o que significa que o enquadramento “não é capaz de conter completamente o que transmite”, “não mantém nada integralmente em um lugar”.²⁶ Para fazer esse movimento, ela reforçará a relação

22 Goffman, Erving. Quadros da experiência social: Uma perspectiva de análise. Trad. de Gentil Titton. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 264.

23 Ibidem, p. 23.

24 *Frame* também é moldura, aquilo que separa o dentro do fora, o que para Butler – recorrendo ao filósofo Jacques Derrida – será uma questão: A moldura nunca determinou realmente, de forma precisa o que vemos, pensamentos, reconhecemos e apreendemos. Algo ultrapassa a moldura que atrapalha nosso senso de realidade; em outras palavras, algo acontece que não se ajusta à nossa compreensão estabelecida das coisas (Ibidem, p. 24).

25 Ibidem, p.25.

26 Ibidem, p.26.

entre “ser enquadrado” e ser “objeto de uma armação”²⁷, levando o conceito de enquadramento para uma posição mais dialética, na qual enquadrar e romper com o enquadramento são dois movimentos que caminham juntos.

Oferecer reconhecimento e estabelecer a condição de possibilidade de reconhecimento caminham juntos, mas pensar apenas no reconhecimento é insuficiente para pensar no que enquadra a condição de ser reconhecido. Do mesmo modo, pensar no luto – ainda que deslocado da categoria clínica para uma categoria ético-política – é insuficiente porque é preciso pensar o que enquadra certas vidas como enlutáveis. E, por fim, pensar a precariedade, essa que acomete as mulheres, os negros, os pobres, os gays, as lésbicas, os trans, também é insuficiente sem refletir sobre qual é a condição de possibilidade de enquadrar exatamente essas vidas como precárias e outras não. Enquadrar o enquadramento é outra maneira de dizer que a tarefa é pensar não apenas na precariedade de cada uma dessas formas de vida, mas pensar no que sustenta a condição de possibilidade de manter essas vidas precárias.

É em Quadros de guerra, também, que Butler encontra com a filosofia de Achille Mbembe e começa a dialogar com o conceito de necropolítica. Aqui, é preciso avançar até 2012, quando Butler é homenageada na Alemanha com o Prêmio Adorno. No discurso, ela articula explicitamente luto e biopolítica:

*Se apenas uma vida enlutável pode ser valorizada, e valorizada através do tempo, então somente uma vida passível de luto será qualificada para apoio social e econômico, habitação, cuidados de saúde, emprego, direitos de expressão política, formas de reconhecimento social e condições para a agência política. Alguém deve, por assim dizer, ser digno de luto antes mesmo de se perder, antes mesmo de qualquer questão de ser negligenciado ou abandonado, e deve ser capaz de viver uma vida sabendo que a perda desta vida que eu sou seria enlutada, e por isso todas as medidas serão tomadas para evitar tal perda.*²⁸

Este foi o mesmo ano da publicação do livro *Parting Ways*, em que Butler retoma e desenvolve uma forte crítica da violência do Estado de Israel contra o povo palestino. A partir daqui, poderíamos fazer uma conexão mais profunda entre a aproximação feita por Butler entre o conceito de necropolítica em Mbembe e a crítica ao que ela chama de violência neocolonial de Israel contra a Palestina.

Mas não sem antes retomar a importância de Foucault na obra de Butler. O filósofo francês aparece como referência fundamental, seja nos debates

sobre sexualidade que marcam as primeiras obras, seja no debate sobre biopolítica quando, a partir de *Vida Precária*, e de novo em 2015, no livro *Notes Toward a Performative Theory of Assembly*, quando ela passa a articular o problema dos marcadores interseccionais que pesam sobre os corpos com o problema da racionalidade neoliberal que induz a precariedade sobre certas formas de vida em detrimento de outras. Racismo, misoginia, homofobia, lesbofobia, transfobia, preconceito religioso são algumas formas de indução de precariedade que pesam mais sobre certos corpos do que outros. Neste momento, Butler se dedica a fazer a crítica da precariedade se aliando a Foucault e ao modo de pensar biopoder como uma lógica de violência de Estado que se acirra na racionalidade neoliberal.

Em seu livro mais recente, *The force of nonviolence*, lançado em fevereiro nos EUA, ela retoma uma clássica referência ao conceito de biopoder em Foucault:

*A raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização (...) o racismo é indispensável como condição para poder tirar a vida de alguém, para poder tirar a vida dos outros. A função assassina do Estado só pode ser assegurada desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo.*²⁹

Na minha hipótese, a partir do encontro com Mbembe, Butler passa a considerar a proposição de biopolítica do Foucault insuficiente para pensar a condição da violência colonial. Tentando perseguir essa insuficiência, retomo como Foucault está pensando os dispositivos estatais do biopoder, que são os mecanismos pelos quais o Estado moderno faz a gestão da vida e da morte e que pode ser resumido em “fazer morrer, deixar viver”, sendo o fazer morrer fundado nesta estrutura racista do Estado e o deixar viver uma espécie de abandono à precariedade, sem oferta de suporte para que certas vidas possam de fato vir a ter existência.

Achille Mbembe é um autor camaronês que está pensando, em diálogo com a obra de Frantz Fanon, a separação entre vidas humanas e vidas não humanas a partir da violência colonial.³⁰ Dito de outro modo, a necropolítica tal qual ele

29 Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. de Maria Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 306 citado por Butler, p.108-112.

30 Mbembe, Achille. *Políticas da inimizade*. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017; *Crítica da razão negra*. Trad. de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora N-1, 2018; *Necropolítica: biopolítica, soberania, estado de exceção e política de morte*. Trad. de Renata Santini. São Paulo: Editora

a propõe é um mecanismo de nos dividir entre humanos e não humanos e fazer, com isso, que somente certas vidas tenham direito à existência. Nesse ponto, proponho que a necropolítica de Mbembe se encontra com o modo como Butler pensar o direito ao luto também como uma divisão entre humanos e não humanos. Por isso, a condição de enlutável não é algo que se dê apenas quando a morte acontece, mas bem ao contrário, ser enlutável é condição para que uma vida seja cuidada desde o seu nascimento, é condição para que uma vida seja reconhecida como vida. “Apenas em condições nas quais a perda tem importância o valor da vida aparece efetivamente. Portanto, a possibilidade de ser enlutada é um pressuposto para toda vida que importa”.³¹

Isso significa dizer que, seja na crítica à violência colonial de Mbembe, seja na crítica da violência neocolonial, de Butler, será importante pensar como opera a distinção entre humanos e não-humanos, sendo humanos aqueles que estão vivos e têm direito a estar vivos e não-humanos aqueles que estão vivos mas não são contados como vidas vivíveis. Nesse sentido, proponho entender o direito ao luto público como a suspensão da distinção entre humanos e não humanos, o que reaparece no livro mais recente, quando Butler, ao retornar a Foucault, também se refere a um tema que está presente na filosofia dos dois: diferentes formas de vidas precárias não estão constituídas como sujeitos de direitos e, para que o seja, é preciso repensar o próprio modo como os sujeitos são constituídos no campo político.

Este passo que mantinha Butler e Foucault alinhados torna-se, na perspectiva de Butler, insuficiente “diante de um vasto *continuum* de luto”, ou seja, de um esquema racial histórico que opera na distinção entre quem é ou não é uma vida a ser lembrada, enlutada, reconhecida e preservada. Neste sentido, me parece potente retomar de Mbembe a expressão devir-negro-do-mundo, com a qual ele aponta como o capitalismo global expande este esquema racial para todas as formas de vida não integráveis, fantasmas de si mesmos, restos humanos elimináveis seja nas políticas de encarceramento em massa, seja como alvo de extermínios e guerras.³²

N-1, 2018; *Sair da grande noite: ensaio sobre a África descolonizada*. Trad. de Fábio Ribeiro. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2019.

31 Butler, op. cit., p. 32.

32 Referência à conferência de Paulo Arantes, “Um mundo coberto de alvos”, proferida em 11 de junho de 2020 no curso “Ética e filosofia política no tempo do agora”, disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=nQpVqqC0m4M>>

Luto e estado de exceção: a título de conclusão

Giorgio Agamben, no debate sobre estado de exceção como paradigma de governo nas democracias modernas, retoma aspectos históricos do direito ao luto público, questão discutida por ele a partir da constatação de que o termo latino *iustitium*, pertencente ao direito público e designação de suspensão do direito numa situação da maior necessidade política, assumiu o significado de cerimônia fúnebre por ocasião de um luto.³³ Há, segundo ele, uma “estranha passagem” que fez com que o termo *iustitium* – cujo significado literal era “suspensão do direito” – tenha vindo, com o tempo, a designar luto público:

*Os romanistas e os historiadores do direito não conseguiram ainda encontrar uma explicação satisfatória para a singular evolução semântica que leva o termo iustitium – designação técnica para o estado de exceção – a adquirir o significado de luto público pela morte do soberano ou de um parente próximo a ele. (...) os períodos de luto são, frequentemente, caracterizados por uma suspensão e uma alteração de todas as relações sociais.*³⁴

Considerando insuficientes as explicações para a passagem de *iustitium* a luto público, Agamben recorre ao romanista William Seston, observando que “enquadrando os ritos fúnebres em uma espécie de mobilização geral, suspendendo os negócios civis e a vida política normal, a proclamação do *iustitium* tendia a transformar a morte de um homem numa catástrofe nacional, num drama em que cada um, querendo ou não, era envolvido”.³⁵ Essa suspensão podia se dar de duas formas: o luto público *decretado*, precedido de uma consulta de qualquer cidadão ao senado romano e tinha o poder de interromper todas as atividades, mesmo as de guerra; e o luto público *dedicado* aos mortos da família do imperador Julio Cesar, em que um ato legislativo organizava as provas de tristeza pública reivindicada aos cidadãos. Aqui, podemos pensar que, embora houvesse uma distinção nas formas de vida, havia o reconhecimento da morte como uma “catástrofe nacional”, como escreveu Seston, e

33 Agamben, Giorgio. Estado de exceção. Trad. de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 102.

34 Ibidem, p. 101.

35 Seston, William. *Les chevaliers romains et le Iustitium de Germanicus*. In: *Scripta varia. Mélanges d'histoire romaine, de droit, d'épigraphie et d'histoire du christianisme*. Roma: École Française, p. 155-173, 1962. p. 171 citado por Agamben, Giorgio. Estado de exceção. Trad. de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 104.

uma tentativa de fazer valer, pela via da consulta pública, o direito aos rituais fúnebres para qualquer pessoa. Em transformações históricas, o luto público foi se tornando apenas aquele que é *decretado* por instâncias oficiais, distinção e honraria para perdas de vidas cujas histórias podem ser contadas para além da contabilidade dos números. No Brasil, foi preciso chegar a 10 mil mortes por covid-19 para que o Congresso Nacional decretasse luto oficial por três dias. As covas rasas são a imagem do horror da propagação descontrolada da doença, mas não apenas. São sobretudo a imagem sempre denegada da violência da nossa história colonial, inscrita na separação entre vidas que importam e vidas que pesam.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Trad. de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____. Una domanda. *Quodlibet*, 2020. Disponível em: <<https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-una-domanda>>. Acesso em 18 de jun, 2020.
- ATHANASIOU, Athena, BUTLER, Judith. *Dispossession: the performative in the political*. Cambridge: Polity Press, 2013.
- BUTLER, Judith. *Subjects of Desire - hegelian reflections in twentieth-century France*. Columbia: Columbia University Press, 2a . Edição, 1999 (1984).
- _____. *Gender trouble: feminism and the subversion of identity*. New York: Routledge. 1a. edição, 1990 [*Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Trad. de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003].
- _____. *Bodies that matter: On the Discursive Limits of 'Sex'*. London: Routledge, 1993. [*Corpos que importam*. Trad. de Veronica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: n-1 edições; Crocodilo Edições, 2019].
- _____. *The Psychic Life of Power: Theories in Subjection*. California: Stanford University Press, 1997. [*Vida psíquica do poder: teoria da sujeição*. Trad. de Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017].
- _____. *Antigone's Claim: Kinship Between Life and Death*. New York: Columbia University Press, 2000. [*O clamor de Antígona – Parentesco entre a vida e a morte*. Trad. de André Checinel. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014].

- _____. *Precarious Life: The Power of Mourning and Violence*. London: Verso, 2004. [Vida precária: os poderes do luto e da violência. Trad. de Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica, 2019].
- _____. *Giving an Account of Oneself: a critique of ethical violence*. New York: Verso, 2009. [Relatar a si mesmo: crítica da violência ética. Tradução Rogerio Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015].
- _____. *Frames of War: When Is Life Grievable?* New York: Verso, 2009. [Quadros de guerra – quando a vida é passível de luto? Trad. de Sérgio Lamarão e Arnaldo Cunha. Rio de Janeiro: Record, 2015].
- _____. *Senses of subject*. New York: Fordham University Press, 2015.
- _____. *Notes Toward a Performative Theory of Assembly*. London: Harvard University Press, 2015. [Corpos em aliança e a política das ruas. Trad. de Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Record, 2018.]
- _____. *The Force of Nonviolence: The Ethical in the Political*. London: Verso, 2020.
- CONTINENTINO, Ana Maria Amado. *A alteridade no pensamento de Jacques Derrida: escritura, meio-luto, aporia*. Tese de doutorado. Orientação Paulo César Duque Estrada. PUC-RIO, Pós-Graduação em Filosofia, 2006.
- CRENSHAW, Kimberler. *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color*. Califórnia: *Stanford Law Review*, Vol. 43, p.1241-99, jul. 1991.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Trad. de Maria Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FREUD, Sigmund. *Freud (1923-1925) o eu e o id “autobiografia” e outros textos*. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 (1923).
- _____. *Luto e melancolia*. Trad. De Marilene Carone. São Paulo: Cosac Naify, 2012 (1917).
- GOFFMAN, Erving. *Quadros da experiência social: Uma perspectiva de análise*. Trad. de Gentil Tilton. Petrópolis: Vozes, 2012.
- HOOKS, bell. *Ain't I a Woman: Black Women and Feminism*. Routledge, 1981, 1a. edição. [E eu não sou uma mulher?: Mulheres negras e feminismo. Trad. de Libanio Bhuvi. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019].
- MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.
- _____. *Crítica da razão negra*. Trad. de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora n-1, 2018.
- _____. *Necropolítica: biopolítica, soberania, estado de exceção e política de morte*. Trad. de Renata Santini. São Paulo: Editora, 2018.
- _____. *Sair da grande noite: ensaio sobre a África descolonizada*. Trad. de Fábio Ribeiro. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2019.
- RODRIGUES, Carla. *A função do luto na filosofia política de Judith Butler, Correia et alli*. Deleuze, desconstrução e alteridade. São Paulo: Anpof, 2016.
- SANTIAGO, Vinicius Wigler Borba. *A economia sacrificial do Estado-nação: o luto público das mães de vítimas da violência de estado no Brasil*. Tese de doutorado. Orientação Marta Regina Fernandez y Garcia Moreno. PUC-Rio, Instituto de Relações Internacionais, 2020.

SESTON, William. *Les chevaliers romains et le Iustitium de Germanicus*. In: *Scripta varia. Mélanges d'histoire romaine, de droit, d'épigraphie et d'histoire du christianisme*. Roma: École Française, p. 155-173, 1962.

SOUZA, Hebert José de; Richard Parker (org.). *A cura da AIDS*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

YON, Mathieu. Je ne vous pardonnerai pas. *Lundi Matin*, 2020. Disponível em: <<https://lundi.am/Je-ne-vous-pardonnerai-pas>>. Acessado em 17 jun. 2020.

_____. Rite funéraire. *Lundi Matin*, 2020. Disponível em: <<https://lundi.am/Rite-funeraire-3044>>. Acessado em 17 jun. 2020.